

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 079/2005 do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que interrompeu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, a partir do dia 05.07.2005, o saldo de 27 (vinte e sete) dias de férias da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, relativas ao exercício de 2005, anteriormente aprazadas para 04.07 a 01.09.2005, restando-lhe 59 (cinquenta e nove) dias para gozo em época oportuna.\*\*\*

Obs.: A Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO